

PORTARIA Nº 11, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

**CONCESSÃO DE PENSÃO POR
MORTE A MÁRIO LIMA DE
ALVARENGA.**

O Diretor Presidente do IPREVITA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, nomeado na forma do Decreto n. 8428/2014 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder pensão por morte da segurada VERA LÚCIA DA SILVA DE ALVARENGA, ocupante do cargo de "Professor III – Classe C, Nível V, Padrão 02", do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES, a **MÁRIO DE LIMA DE ALVARENGA**.

Art. 2º. Fica fixado o valor da pensão igual ao valor da totalidade dos proventos percebidos pela segurada à época do óbito, com fundamento no art. 40 da Constituição da República e inciso II do art. 33 da Lei Municipal n. 2539/2011 c/c art. 6º-A da EC-41/2003 – **COM PARIDADE**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17/12/2017 (data do óbito), revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Itapemirim – ES, 23 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



Wilson Marques Paz
Diretor Presidente